



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GIRUÁ
“CAPITAL DA PRODUTIVIDADE”
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS
SETOR DE SUPRIMENTOS

RESULTADO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 021/2025

O MUNICÍPIO DE GIRUÁ tornou público em 27 de fevereiro de 2025 através dos meios oficiais de comunicação do Município, definidos na Lei Municipal nº 7.188/2022, e em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, que a Administração almejou a contratação de empresa para realização de serviço de troca de telhado da unidade básica de saúde do bairro Hortêncio.

Não havendo mais propostas apresentadas até a data limite de 12 de março de 2025, prosseguir-se-á com a contratação da proposta mais vantajosa para Administração.

Empresa contratada:

- Leonardo F. Taborda da Luz & CIA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 07.295.162/0001-43.

Valor total contratado: R\$ 62.130,00 (sessenta e dois mil, cento e trinta reais).

Demais informações pelo telefone (55) 3361-2000 ramais 250, 256, 223 ou 233, no horário de expediente, ou pelo site www.girua.rs.gov.br.

Giruá/RS, 17 de março de 2025.

Assessoria de Suprimentos